

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



DIÁRIO
OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 062 GUIMARÃES, SEGUNDA – FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO.....1

Portaria N.º 161/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Clarice Moreira Maciel**, matrícula funcional 162-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 162/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Francisca Paula da Silva**, matrícula funcional 187-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 163/2021**“Dispõe sobre exoneração de servidor.”**

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Sr. **Laudelino Macedo**, matrícula funcional 037-1, ocupante do cargo de Professor, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Osvaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 164/2021**“Dispõe sobre exoneração de servidor.”**

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Maria Santana Fonseca Santos**, matrícula funcional 183-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Osvaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 165/2021**“Dispõe sobre exoneração de servidor.”**

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Maria da Assunção Cunha Louzeiro**, matrícula funcional 168-2, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Osvaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 169/2021**“Dispõe sobre exoneração de servidor.”**

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Terezinha de Maria Silva Piedade**, matrícula funcional 161-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 170/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Vânia Maria Anchieta**, matrícula funcional 770-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 171/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Maria do Carmo Pontes Dias**, matrícula funcional 174-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição

Federal que se baseia a presente exoneração.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 172/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Adenilde Silva Ribeiro**, matrícula funcional 150-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, §14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19 DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria N.º 173/2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor.”

O Prefeito Municipal de Guimarães/MA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Sra. **Rosimairé Soares Pereira**, matrícula funcional 065-1, ocupante do cargo de Professora, em face do disposto no art 37, § 14 da Constituição Federal que se baseia a presente exoneração .

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, 19
DE JULHO DE 2021.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051